



PROJETO DE LEI Nº ____/2026

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA NO CONDOMÍNIO
MORADA DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Passa a denominar-se **“Rua Sebastião Prado Galhano”** a via pública atualmente conhecida e identificada como **“Rua 2”**, localizada no Condomínio Morada da Serra, no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, em toda a sua extensão.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias à identificação da via pública, inclusive mediante a instalação das respectivas placas indicativas e a comunicação da nova denominação aos órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos e demais entidades competentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR SERGIO ANTONIO DOS SANTOS – MDB



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo denominar como **“Rua Sebastião Prado Galhano”** a via pública atualmente conhecida e identificada como **“Rua 2”**, localizada no Condomínio Morada da Serra, no Município de Cruzeiro/SP.

A homenagem busca reconhecer e preservar a memória de **Sebastião Prado Galhano**, cidadão cuja trajetória foi marcada pelo trabalho digno, pela dedicação à família, pela fé, pela solidariedade e pela relevante participação na vida profissional, esportiva, social e comunitária do Município de Cruzeiro.

Sebastião Prado Galhano nasceu em 20 de julho de 1920, no Distrito do Carmo, então pertencente ao Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. Era filho de Francisco Galhano e Alice Prado Galhano.

Constituiu uma sólida e respeitável família ao lado de sua esposa, **Cléa Ferreira Galhano**, com quem teve quatro filhos: **Sebastião Carlos Prado Galhano, Cléa Maria Prado Galhano, Raul Sávio Prado Galhano e Dalva Maria Prado Galhano**.

Ainda jovem, concluiu o curso de Contabilidade pela tradicional Escola de Comércio Waldomiro May, iniciando sua vida profissional na Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Posteriormente, estabeleceu-se na cidade de Cruzeiro, onde construiu uma sólida carreira profissional, tendo trabalhado no Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina, na Fábrica Nacional de Vagões e na Organização Cruzeiro.

Em todas as atividades que exerceu, destacou-se pela honestidade, competência, responsabilidade e espírito de serviço, conquistando o respeito e a admiração de colegas, amigos e de todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com ele.

Sebastião Prado Galhano também demonstrou, desde a juventude, grande talento para o esporte, destacando-se como jogador do Cruzeiro Futebol Clube. Seu



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





desempenho chamou a atenção de importantes clubes do futebol brasileiro, tendo recebido convite para realizar treinamentos junto ao elenco profissional do São Paulo Futebol Clube, onde treinou ao lado do lendário jogador **Leônidas da Silva**.

Apesar da promissora oportunidade, sua forte ligação com a família o levou a retornar para Cruzeiro. Também foi convidado para treinar no Clube de Regatas do Flamengo pelo então técnico Yustrich, evidenciando o reconhecimento de sua capacidade e de seu talento esportivo.

Além de sua atuação profissional e esportiva, teve participação ativa na vida comunitária e social do Município, colaborando com instituições beneficentes e dedicando parte significativa de sua vida ao auxílio ao próximo.

Como **Congregado Mariano**, cultivou sua fé e os valores cristãos que orientaram sua existência. Dedicou-se, ainda, por muitos anos à Sociedade de São Vicente de Paulo, onde exerceu, com zelo e responsabilidade, a função de secretário da Conferência, colocando seu tempo, seus conhecimentos e seus talentos a serviço das pessoas mais necessitadas.

Sebastião Prado Galhano era reconhecido por sua ética, integridade, honestidade, humildade, generosidade, espírito solidário e profundo respeito ao próximo. Sua conduta exemplar fez dele uma referência para seus familiares, amigos e para toda a comunidade cruzeirense.

Seu legado permanece vivo nos ensinamentos transmitidos à família, no exemplo de uma vida pautada na fé, no trabalho, na solidariedade e na dedicação ao bem comum, bem como nas inúmeras boas ações realizadas em benefício da comunidade.

A denominação da referida via pública como **“Rua Sebastião Prado Galhano”** representa, portanto, uma justa e merecida homenagem a um cidadão que contribuiu para a história e para o desenvolvimento humano e social de Cruzeiro, deixando marcas de dignidade, responsabilidade e amor ao próximo.



 CNPJ 48.410.344/0001-03
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
 TEL (12) 3143-7591
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330





CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Trata-se, igualmente, de uma forma de perpetuar sua memória e apresentar às atuais e futuras gerações um exemplo de vida fundamentado em valores essenciais à construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna.

Diante da relevância de sua trajetória e do legado deixado à família e à comunidade, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 20 de julho de 2026.

VEREADOR SERGIO ANTONIO DOS SANTOS – MDB



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



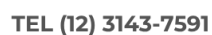
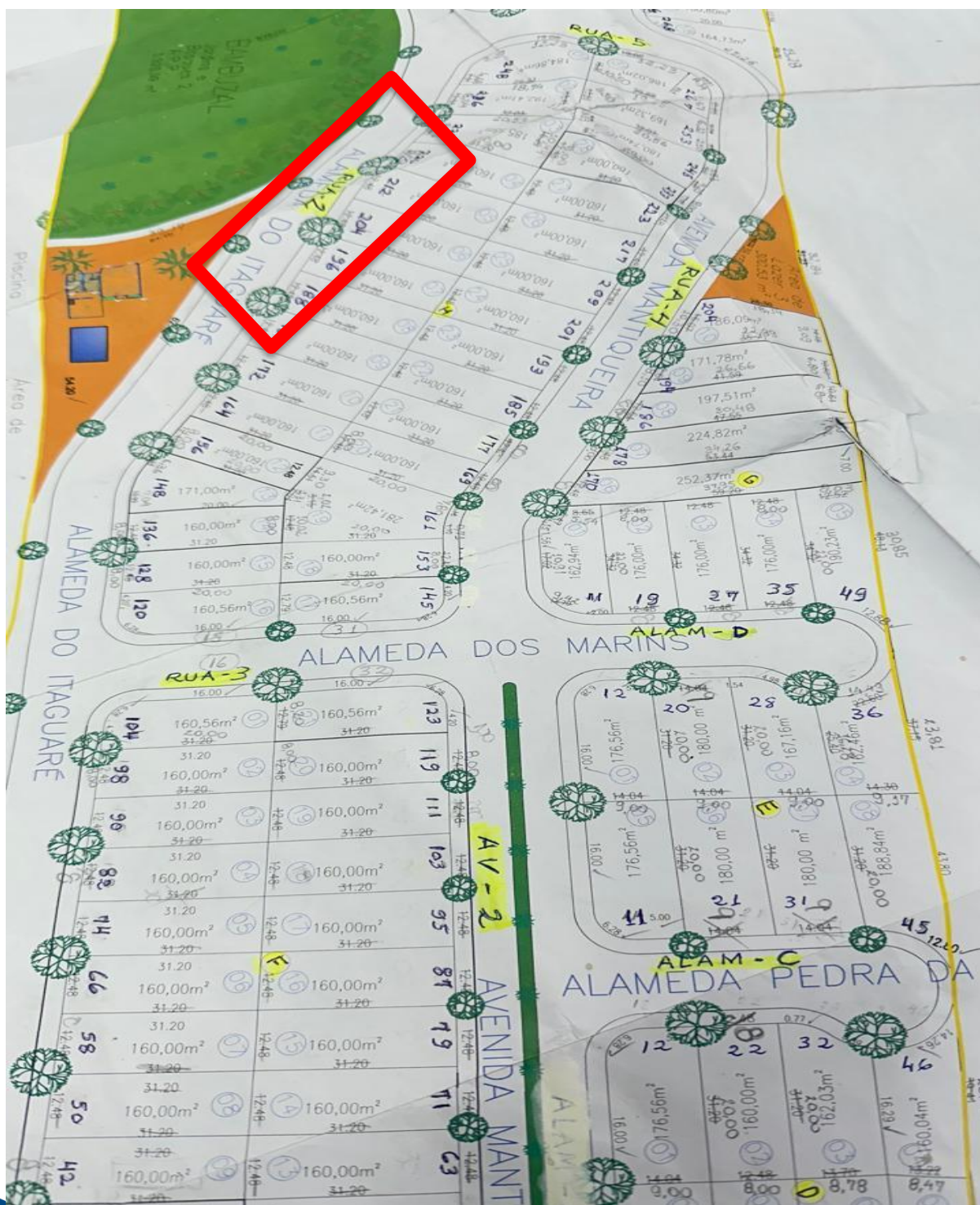
TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificado pelo código 310034003605330032003A6065086. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificado a 10034003605330033003A0050665. Documento assinado digitalmente^{4º} conforme art.
4º, II de Lei 63/2003/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003600330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 20/07/2026 18:18

Checksum: **1BA56C832B5D862DF813B70F28031FB42C060A531B4DA50997875274232C9635**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003600330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.